

**LEI Nº 634 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**Denomina logradouro público na  
localidade de Camboatá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "*Rua José Cabral Júnior*" o logradouro público que se inicia no lado direito da Estrada Silveira da Motta, no sentido em direção ao Centro da Cidade, no seu km 18, na localidade de Camboatá, com extensão de 88 (oitenta e oito) metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE  
DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 1999.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 09 de dezembro de 1999.

**Sebastião Célio Ferreira**